



*Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste*  
*Estado de São Paulo*

**REQUERIMENTO Nº 398 /11**

**De Informações**

“Com relação ao Projeto Programa Cidade Legal”

**Considerando-se** que, a lei municipal nº 3079/2009, que: “autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d’Oeste a celebrar convênio de Cooperação Técnica com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação”;

**Considerando-se** que, o objetivo do Programa Estadual de Regularização dos Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, é facilitar aos proprietários a regularização da documentação de seus imóveis, e

**Considerando-se** que, este Vereador solicitou a inclusão do Bairro Jardim Paraíso, para que através desse Programa, seus moradores possam ter o direito de regularização de seus imóveis,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1 – De que forma está sendo realizado o Programa Cidade Legal?

2 – Conforme solicitação desse vereador, o Bairro Jardim Paraíso foi incluso no Programa?

3 – Se positivo, informar por que motivo os munícipes desse bairro continuam sem a documentação necessária?

4 – Se negativo, expor os motivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 31 de maio de 2011.

**ALUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

**“KADU GARÇON”**  
-Vereador-